



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2018

ERRATA
DOV nº 2578 de 08 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor de COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA, a locação do imóvel denominado Lote 07, Quadra 13, Setor 05, o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor de COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PORTAL DA AMAZÔNIA, a locação do imóvel denominado Lote 07, Quadra 13, Setor 05, o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o VALOR TOTAL de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

Eduardo toshiya tsuru
Prefeito do município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018/PMV AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 156/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE (GLOBAL), conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5097/2018/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, LOCALIZADA NA AVENIDA MELVIN JONES, Nº 1093, QUADRA 48, SETOR 15, LOTE ÚNICO, BAIRRO CRISTO REI, NA CIDADE DE VILHENA -RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 163.168,08

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/10/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/11/2018 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de novembro de 2018, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de novembro de 2018, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	6
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de novembro de 2018, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 47 VOL. II

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

Processo Administrativo nº. 5413-C-D/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 33.023.797/0002-82. Objeto: acréscimo do valor R\$ 329.548,60 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), considerando os despachos nºs. 70 e 81, bem como demais documentos dos autos do Processo Administrativo nº 5413/2011- C e D, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo. DO VALOR - O valor do Contrato nº 015/2012 passa a ser de R\$ 4.399.091,39 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos), conforme descritos nos Despachos nºs 76 e 65, do Processo Administrativo nº 5413/2011 C e D, para a realização do objeto previsto no Contrato nº 015/2012.

Data: 17.10.2018.

LEI COMPLEMENTAR NO 267/2018

ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR No 158, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o É alterado o caput e o § 4o do artigo 35 da Lei Complementar no 158, de 24 de maio de 2011, que institui o Plano de Carreira dos Advogados do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, e dá outras providências, modificada pelas Leis Complementares no 208, de 3 de abril de 2014, e 217, de 12 de junho de 2014, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 35. Ao advogado investido em função de direção, chefia ou assessoramento, que contar com 08 (oito) anos completos, consecutivos ou não, de exercício na referida função, terá adicionada à remuneração do cargo efetivo, a título de vantagem pessoal, a importância equivalente a fração de 1/8 (um oitavo) da remuneração do cargo em comissão ou função gratificada, devida a gratificação pelo seu exercício.

(...)

§ 4o Enquanto exercer cargo em comissão ou função gratificada o servidor não perceberá a parcela a cuja dição fez jus, exceto no caso de

opção pelo vencimento do cargo efetivo, nos termos permitidos por esta Lei Complementar.

(...)

Art. 2o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI NO 4.977/2018

DENOMINA RUA REGINA POLIZEL ABRÃO A RUA 25, LOCALIZADA NOS JARDINS SOCIAL E UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Leninha do Povo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica denominada Rua Regina Polizel Abrão a Rua 25, localizada no Setor 33 - Jardim Social e em seu prolongamento no Loteamento Jardim Universitário, compreendida entre a Avenida Álvaro Francescon - Loteamento Jardim Universitário e a Rua 23 no Setor 33 - Jardim Social.

Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa com o nome da agraciada.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as Leis nos 3.140, de 13 de dezembro de 2010, e 4.077, de 10 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO Nº 104/2018

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2018).

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.793.756/0001-06, com sede a Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4973 – Sala 01, Quadra 77, Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua sócia a Srª Adriana Licélia Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1046679 SESDC/RO e CPF sob nº 979.362.432-91, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato nº 104/2018, celebrado em 09 de maio de 2018, no valor de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), sendo: R\$ 23.753,33 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 1515/2018, fls. nº 347 e R\$ 216.146,67 (duzentos e dezesseis

mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) da Nota de Anulação de Empenho nº 1516/2018, conforme solicitação do Despacho nº 21, fls. nº 350, constante no Processo Administrativo nº 826/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 46, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA
Eduardo Toshiya Tsuru Adriana Licélia Vieira
PREFEITO MUNICIPAL SÓCIA
Carlos Schramm de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS Testemunhas:

Visto:

Mário Gardini Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4807/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4807/2018/SEMED, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, (notebook, câmera fotográfica e projetor) para atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.575/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 65/66 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 14.497,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Em favor da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, o lote 02, perfazendo o total geral de R\$ 3.499,97 (Três quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Em favor da empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, o lote 03, perfazendo o total geral de R\$ 3.749,98 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 21.746,95 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vilhena – RO, 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 45.108/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.971, de 19 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios
3350.41.00.00 - Contribuições R\$ 300.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 100.000,00
TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do convênio firmado com a empresa JBS S/A, conforme projeto básico e plano de trabalho.

Art. 3º Inclui os elementos de despesas na ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” e o programa “Vilhena em Desenvolvimento” na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.109/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 463.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.971, de 19 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 63.000,00
Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento
1545100541.101 – Revisão do Plano Diretor
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 400.000,00
TOTAL R\$ 463.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do convênio firmado com a empresa JBS S/A, conforme projeto básico e plano de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA**
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRC

Programa : 23.691.0055 VILHENA EM DESENVOLVIMENTO

Objetivo : A estruturação da Secretaria, para o fortalecimento e a viabilização de ações direcionadas ao comércio, indústria e turismo de negócios, bem como, a realização de cursos, palestras, seminários, workshops para empreendedores e empresários.**Gerente :** RITA MARTA CORREIA CPF:326.031.772-49**Público Alvo :** Empreendedores**Justificativa :** Gerar o fortalecimento das empresas e conseqüentemente o desenvolvimento de nossa cidade, com a geração de emprego e renda e a capacitação de empreendedores e trabalhadores, para uma melhor qualidade no atendimento, visando fortalecer o setor do comércio e contribuir para o crescimento econômico dos envolvidos e do Município.**Problema :** Falta de conhecimento e de políticas públicas direcionadas ao setor do empreendedorismo, bem como, a falta de orientação que gera descontrole na organização.**Causa :** O crescimento do setor, falta de qualificação dos trabalhadores e empreendedores e a identificação dos segmentos.**Externalidade :** Crescimento econômico do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Temporário	31/01/2018	31/12/2018	Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
EMPRESAS ATENDIDAS	Unidade	20	120				120

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1115	Unidade	P	1	751.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	751.000,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DO TURISMO DE NEGÓCIOS**Produto :** Projeto Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.41.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	30000	RECURSOS LIVRES	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Total:			751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101881		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
30000	RECURSOS LIVRES	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
	Total:	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
	Total Geral :	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Augusto Botelho Dias, portador do CREA/MG nº 37388 D/SP e do CPF nº 187.037.046-53, para ser o fiscal da obra pública "Manutenção da Feira do Bairro São José", oriunda do Processo Administrativo nº 1442/2018/SEMAGRI, Contrato nº 0125/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de
Integração Governamental -Interino

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
47447/2011	NEUZA OLIVEIRA ABREU DA SILVA	18	02	21
51224/2018	TULIO TRAJANO PINTAR	01	10	16
51223/2018	TULIO TRAJANO PINTAR	03 E 04	01	01
51222/2018	BRUNO TRAJANO PINTAR	01 E 02	01	01
50493/2017	CLAUDIONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	20 e 21	124	01

Vilhena(RO), 24 de outubro de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO